



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias 500, Estiva Centro • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000
Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703 www.itajuba.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069 /2011

Aos 17 dias do mês de junho de 2011, autorizado pelo ato das folhas (140) do processo de Pregão Eletrônico nº 038/2011, Processo de Registro de Preços nº 097/2011 da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **KELY CRISTINE MOTTA COLI PINTO-ME**, CNPJ nº 08.796.246/0001-23, representado pela Sra. Kely Cristine Motta Coli Pinto, à saber:

1.1.

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCAS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
3	20	UN	ADESIVO PARA TUBO DE PVC C/ 175 GRAMAS	Akros	6,80	136,00
5	253	GL	AGUARRAZ GALAO COM 05 LTS	Nutrielle	31,00	7.843,00
6	2	UN	ALICATE UNIVERSAL 8"	Fasmatil	12,90	25,80
10	30	UN	ARAME FARPADO EM AÇO GALVANIZADO, BITOLA 14BWG, COMPRIMENTO 250M, DISTÂNCIA ENTRE FARPAS 125MM, TORÇÃO ALTERNADA	Gerdau	181,00	5.430,00
16	15	UN	AVENTAL RASPA DE COURO BOVINO	Eletroeste	16,00	240,00
21	70	VR	BARRA DE AÇO CA 50 DIAM. 3/8" C/ 12 MT	Gerdau	24,49	1.714,30
24	3	UN	BATENTE PARA PORTA EM MADEIRA PEROBA	Madeira Edinho	116,67	350,01
28	5	JG	BROCA DE AÇO JOGO 2 de 1/4" 2 de 3/8" 1 de 1/2"	Tramontina	75,67	378,35
29	12	UN	BROCA DE VIDEA 4 de 1/4" 4 de 3/8" 4 de 1/2"	Tramontina	121,67	1.460,04
30	20	UN	BROXA REDONDA DE NYLON P/ PINTURA	Condor	4,65	93,00
31	80	MT	CABO DE AÇO GALVANIZADO	Gerdau	2,20	176,00
39	10	PÇ	CADEADO 30MM	Papaiz	9,20	92,00
40	156	MT	CAIBRO DE MADEIRA 5CM X 6CM DE EUCALIPTO COMPRIMENTO 4 M	Madeira Piranguçú	2,90	452,40
44	600	SC	CAL HIDRATADA C/ 20KG	Tropical	5,50	3.300,00
54	280	SC	CIMENTO CP32 COM 50KG	Barroso	18,90	5.292,00
55	2	PÇ	COLHER DE PEDREIRO TAM. GRANDE	Brasfort	14,78	29,56
56	150	UN	CONDUITE FLEXIVEL/ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL, TIPO FLEXÍVEL, MATERIAL PVC, DIÂMETRO NOMINAL 3/4"	Artplas	0,61	91,50
59	50	PÇ	CURVA 1/2 COLA	Cardinali	0,50	25,00
60	15	PÇ	CURVA PVC P/ ESGOTO 90° CURTA DIAM. 100 MM	Cardinali	11,32	169,80
61	10	PÇ	DESEMPENADEIRA EM MADEIRA	Eletroeste	11,18	111,80
74	5	PÇ	ENXADA 2 1/2 LIBRA LARGA C/ CABO	Ramada	18,50	92,50
75	10	PÇ	ENXADÃO LIBRA LARGA C/ CABO	Ramada	20,33	203,30
76	3	UN	FECHADURA CAIXA AÇO ZINCADO, TAMPA AÇO ZINCADO, TRINCO FERRO, NORMAS TÉCNICAS ABNT, MATERIAL PINO CENTRAL PLÁSTICO CROMADO, TAMBOR SEGREDO LATÃO, COMPONENTES DUAS CHAVES METÁLICAS	MGM	29,63	88,89
78	30	RL	FITA ISOLANTE ROLO 20M X 19MM	Lorenzetti	3,45	103,50
79	5	PÇ	FOICE com cabo	Ramada	20,30	101,50
84	12	PÇ	JANELA DE CORRER EM METALON C/ GRADE 150 X 120 CM	Aliança	288,68	3.464,16
91	50	PÇ	JOELHO PVC 45° 20 MM P/ ÁGUA	Cardinali	0,52	26,00
92	20	PÇ	JOELHO PVC 45° 25 MM P/ ÁGUA	Cardinali	0,93	18,60
101	10	RL	LINHA DE NYLON PARA PEDREIRO ROLO C/ 100M	Eletroeste	3,82	38,20
102	50	UN	LIXA D'ÁGUA FOLHA Nº 80	Norton	1,00	50,00
103	50	UN	LIXA D'ÁGUA FOLHA Nº100	Norton	1,00	50,00
104	50	UN	LIXA D'ÁGUA FOLHA Nº120	Norton	1,00	50,00
132	100	PÇ	PEÇA DE MADEIRA 6 X 12 CM, TIPO EUCALIPTO COMPRIMENTO 4 M	Madeira Piranguçú	24,50	2.450,00



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias 500, Estiva Centro • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000
Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703 www.itajuba.mg.gov.br

133	1	PÇ	PÉ DE CABRA Tam. médio	Fasmatil	25,07	25,07
138	110	M2	PISO CERÂMICO ESMALTADO LISO PEI 4, DIMENSÕES: 30 X 30 CM / COR CINZA	Cristofolletti	11,38	1.251,80
164	100	ML	RIPAS EM MADEIRA DE LEI 4x 2,5 CM	Madeira Piranguçú	2,17	217,00
178	3	UN	SELADOR ACRÍLICO LATA 18 LITROS	Sulvinil	76,95	230,85
182	350	GL	SOLVENTE P/ TINTA DEMARCAÇÃO ANL 117	Bremen	53,31	18.658,50
184	490	MT	TABUA DE 30 CM	Pinus	5,80	2.842,00
191	375	UN	TELA POP PAINEL 3 X 2 M	Gerdau	34,79	13.046,25
196	2007	UN	TIJOLO CERÂMICO 5 X 10 X 20CM MILHEIRO	Tambau	0,25	501,75
197	5500	UN	TIJOLO CERÂMICO 8 FUROS 10 X 20 X 20 CM	Tambau	0,48	2.640,00
199	70	LAT	TINTA ACRÍLICA P/SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL NBR 11862/ABNT DER 3.09 INFRAERO 8169 AMARELA	Bremen	213,60	14.952,00
200	5	LAT	TINTA ACRÍLICA P/SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL NBR 11862/ABNT DER 3.09 INFRAERO 8169 AZUL	Bremen	204,96	1.024,80
201	40	LAT	TINTA ACRÍLICA P/SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL NBR 11862/ABNT DER 3.09 INFRAERO 8169 PRETA	Bremen	190,20	7.608,00
202	150	LAT	TINTA ACRÍLICA P/SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL NBR 11862/ABNT DER 3.09 INFRAERO 8169 VERMELHA	Bremen	204,96	30.744,00
203	150	LAT	TINTA ACRÍLICA P/SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL NBR 11862/ABNT DER 3.09 INFRAERO 8169 BRANCA	Bremen	198,96	29.844,00
207	45	UN	TINTA LÁTEX ACRÍLICA TIPO "PREMIUM" / RENDIMENTO APROX. 250/380 M ² / COR DE CATÁLOGO / LATA 18 LTS	Glasurit	119,95	5.397,75
208	45	UN	TINTA LÁTEX ACRÍLICA TIPO "PREMIUM" / RENDIMENTO APROX. 40/76 M ² / COR DE CATÁLOGO / GALÃO 3,6 LITROS	Glasurit	41,75	1.878,75
223	300	UN	TUBO GALVANIZADO 2" 1/2 COM 6M	Manchester	233,94	70.182,00

VALOR TOTAL DOS ITENS = R\$ 235.191,73 (duzentos e trinta e cinco mil, cento e noventa e um reais e setenta e três centavos).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.

3. O prazo para entrega dos produtos será de 15 (quinze) dias úteis contados do recebimento, pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente ORDEM DE FORNECIMENTO.

3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.

4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.

5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

6. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento provisório.

7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária,

02.13.01.15.122.0021.2117/3.3.90.30.01
02.17.01.06.181.0026.2229/3.3.90.30.01
02.12.04.12.361.0007.2299/3.3.90.30.01

8. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias 500, Estiva Centro • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000
Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703 www.itajuba.mg.gov.br

utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

a) O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

b) advertência por escrito;

c) multa

d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total

g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas no subitem 12.3, deste edital, como também a inexecução total do contrato.

h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.

10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

11. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo nº 097/2011

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 038/2011, a Nota de Empenho com os termos adotados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.

14. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através da Sra. Raquel de Cássia Braz, representante da Secretaria Municipal de Obras.

15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor **Jorge Renó Mouallem**, Chefe do Poder Executivo Municipal, e pela Sr. Kely Cristine Motta Coli Pinto, qualificados preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Itajubá, 17 de junho de 2011.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Sr. Jorge Renó Mouallem
Chefe do poder Executivo Municipal

KELY CRISTINE MOTTA COLI PINTO-ME
Kely Cristine Motta Coli Pinto

VISTO DO PROJU: